



REPÚBLICA DE ANGOLA

**Ministério do Ensino superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de
Estudos do Ensino Superior**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA N.º 53

Relatório Provisório de Avaliação Externa do Curso de Direito da Universidade Kimpa Vita, Faculdade de Direito

Uíge, 27 a 31 de Outubro de 2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA Nº 53

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA DO CURSO DE DIREITO NA UNIVERSIDADE KIMPA VITA, FACULDADE DE DIREITO.

Nos termos do **Despacho nº....., de.... de.....de 2025**, foi nomeado a Comissão de Avaliação Externa nº 53 (CAE Nº 53), Composto pelos seguintes membros:

1. Afonso João Miguel, PhD (Coordenador);

Afonso João Miguel

2. Manuel João Baptista, MSc (Membro socializado);

Manuel João Baptista

3. Elizeu Domingos Xilo, MSc. (Especialista Nacional);

Elizeu Domingos Xilo

4. Rosalina de Ressureição da Costa Gonçalves, MSc. (Gestora de Procedimentos)

Rosalina da R. da Costa Gonçalves

SUMÁRIO

Composição da CAE Nº 53	2
Lista de abreviaturas e siglas	4
1. Enquadramento/contextualização/introdução	5
2. Metodologia	6
3. Avaliação da definição de missão e dos objectivos gerais e operacionais	8
4. Avaliação dos resultados da auto-avaliação/análise SWOT (Forças e fraquezas)	9
5. Avaliação de análise global (ameaças e oportunidades)	20
6. Avaliação do plano de melhoria	20
7. Qualificação atribuída	21
8. Conclusão	21
Anexos	23

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AA – Auto-Avaliação

AE – Avaliação Externa

CAA – Comissão de Auto-avaliação

CAE – Comissão de Avaliação Externa

GP – Gestor de Procedimento

FD-UNIKIVI – Faculdade de Direito da Universidade Kimpa Vita

IES – Instituição do Ensino Superior

INAAREES – Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento
de Estudo do Ensino Superior

MAECP – Manual de Avaliação Externa de Cursos e/ou Programas

PD – Pessoal Docente

PTA – Pessoal Técnico – Administrativo

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

RAA – Relatório de Auto-avaliação

RPAE – Relatório Final de Avaliação Externa.

UNIKIVI – Universidade Kimpa Vita

UO – Unidade Orgânica

1. Enquadramento/Contextualização/Introdução

Nomeada através do **DESPACHO N°....., de.... de..... de 2025**, a Comissão de Avaliação Externa N° 53 (CAE 53), composta pelos seguintes membros: Afonso João Miguel, PhD (Coordenador), Elizeu Domingos Xilo, MSc. (Especialista Nacional), Manuel João Baptista, MSc (Membro socializado) e Rosalina de Ressurreição da Costa Gonçalves, MSc. (Gestora de Procedimentos), realizou, entre os dias 27 e 31 de Outubro de 2025, a Avaliação Externa do curso de Direito, ministrado pela Faculdade de Direito, integrada na Universidade Kimpa Vita, na Província do Uíge. Como resultado desse processo, foi redigido o Relatório Provisório de Avaliação Externa (RPAE).

Como estabelece o Regulamento de Avaliação Externa (Art. 26º), o RPAE constitui a síntese das actividades desse processo avaliativo, culminando com a classificação qualitativa do desempenho do curso, calculado com base nos indicadores, parâmetros e critérios de verificação das evidências do curso.

A Faculdade de Direito da Universidade Kimpa Vita, encontra-se situada na Província do Uíge, localizada na Município de Conde Benji e oferece cursos nas Áreas de Direito. A Faculdade de Direito da Universidade Kimpa Vita (UNIKIVI), é uma instituição de direito pública vocacionada para a formação de quadros de nível superior, para a investigação científica e para a prestação de serviços à comunidade e criada pelo Decreto Presidencial n.º 07/09, de 12 de Maio de 2009. É dotada de personalidade jurídica pública, científica, pedagógica, cultural, disciplinar, administrativa e patrimonial.

É uma instituição do Ensino Superior Público, de âmbito nacional, e tem a sua sede na Província do Uíge, no Câmpus da Faculdade de Direito. Tem por missão o desenvolvimento de actividade de formação académica e profissional de alto nível, da investigação científica e de extensão universitária. Formar juristas competentes, dotados de sólidos conhecimentos científicos e práticos em diferentes áreas de Direito, capazes da administração jurídica, formulação e gestão de políticas no domínio da justiça. Define como objectivo principal, implementar uma política da Auto-avaliação de cursos tendo como referência a sua missão e os padrões de qualidade legalmente estabelecidos de

forma participativa, para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão.

2. Metodologia

A visita às instalações decorreu entre os dias 27 e 31 de Outubro de 2025, conforme o calendário de avaliação externa (AE) do INAAREES, previamente enviado à Universidade. As reuniões realizadas com os diferentes interlocutores tiveram, entre outros, os seguintes objectivos:

- Rever e esclarecer dúvidas relativas ao Relatório de Auto-avaliação (RAA);
- Solicitar informações complementares;
- Compreender o modo como foi conduzido o processo de auto-avaliação (AA).

1.º Dia de Trabalhos

No primeiro dia, a Comissão de Avaliação Externa (CAE) Nº 53 reuniu-se das 9h00 às 9h30 nas instalações da Faculdade de Economia, Gestão e Contabilidade da UNIKIVI, onde foi recebida pelo Exmo. Vice-Reitor para Área Científica, o Prof. Doutor Domingos dos Santos, em representação do Magnífico Reitor, acompanhado pelos membros da Reitoria e da CAA, bem como pelos Coordenadores dos Cursos, Chefes de Departamentos e Professores. Fez-se uma resenha da UO e, em seguida, reuniu-se com a comissão responsável pela Auto-avaliação para discutir os principais aspectos do RAA.

Foram também realizadas reuniões com os chefes de Departamento de Ensino e Investigação (DEI's), responsáveis por repartições administrativas, e coordenadores dos cursos, com foco nas percepções sobre as forças e fragilidades identificadas no RAA.

Posteriormente, a CAE reuniu-se com um grupo de docentes, com quem analisou a estrutura curricular, os objectivos e finalidades do curso, os métodos de avaliação dos

estudantes, bem como aspectos relacionados ao trabalho pedagógico, científico e extensão universitária.

2.º Dia de Trabalhos

No segundo dia, a Comissão reuniu-se com:

- Representantes da Associação dos Estudantes;
- Estudantes representantes por cada Ano curricular;
- Representantes do Pessoal Técnico e Administrativo (PTA);
- Graduados do curso;
- Empregadores.

O objectivo principal foi recolher as perspectivas dos estudantes sobre o processo de inserção no curso (com foco nos ingressantes do 1.º ano), o funcionamento geral do curso, a adequação das competências adquiridas face às exigências do mercado de trabalho e a percepção dos empregadores sobre a formação dos graduados.

As actividades do dia encerraram com uma visita detalhada às instalações do curso, incluindo laboratórios, salas de aulas, casas de banhos, biblioteca, espaços administrativos de estudantes, docentes e PTA.

3.º Dia de Trabalhos

O terceiro dia foi dedicado à conclusão das actividades não realizadas nos dias anteriores, à sistematização e consolidação das evidências recolhidas, bem como à realização de um encontro de cortesia e balanço com o gestor máximo da Universidade Kimpa Vita, o Magnífico Reitor Prof. Doutor Pedro Vita e membros da reitoria.

Ao longo dos três dias, para o alcance dos objectivos da avaliação externa, a Comissão consultou um conjunto de documentos institucionais, incluindo:

- Actas e relatórios de reuniões académicas e administrativas;
- Planos de actividades da Unidade Orgânica;
- Documentos normativos e regulamentos internos;

- Evidências físicas verificadas durante a visita às infraestruturas.

3. Avaliação da definição de missão e dos objectivos gerais e operacionais.

A avaliação é um processo naturalmente intrínseco e indissociável da educação, particularmente do ensino superior, visto que permite determinar em que grau os objectivos educacionais estão a ser alcançados.

Assim, como consequência do aumento dos níveis de acesso ao ensino superior e da sua massificação, surge a avaliação como mecanismos de garantia de qualidade, com a finalidade de acautelar as IES para que cumpram com os padrões mínimos e aceitáveis de qualidade, especialmente aquelas que oferecem os cursos de Ciências Sociais e Artes, já que os indicadores de Direito são considerados primordiais para o desenvolvimento de qualquer país.

O processo da avaliação da qualidade do ensino superior ocorre, em regra, em três fases principais: a auto-avaliação (AA), a avaliação externa (AE) e a acreditação ou não do curso avaliado. A AE de cursos tem como objectivos obter conhecimentos sobre o nível de qualidade dos cursos, incidindo suas forças e fraquezas mais relevantes; e contribuir para a validação e ajuizar sobre a adequação do plano de melhorias proposto, realizando um parecer independente sobre o valor das várias dimensões consideradas no exercício de auto-avaliação.

Os objectivos da presente AE foram: (i) enriquecer o exercício de auto-avaliação e contribuir para melhorar a caracterização do contexto em que opera o curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Kimpa Vita (FD-UNIKIVI), enfatizando as principais oportunidades e ameaças; (ii) alargar o conhecimento sobre a estrutura organizacional e os processos de decisão inerentes a cada uma das áreas transversais e nucleares; (iii) ajuizar sobre os mecanismos internos de acompanhamento e avaliação de desempenho, da capacidade do curso para aprender e melhorar com base na identificação e na reflexão sobre suas fraquezas, assim como tirar proveito de suas forças; e (iv) validar o exercício de auto-avaliação.

Esta avaliação foi baseada em 11 indicadores, nomeadamente: (i) Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; (ii) Gestão; (iii) Currículo; (iv) Corpo Docente; (v) Corpo Discente; (vi) Pessoal Técnico e Administrativo; (vii) Investigação; (viii) Extensão; (ix) Intercambio; (x) Infraestrutura; (xi) Cumprimento da legislação.

4. Avaliação dos resultados da auto-avaliação/análise SWOT (Forças e Fraquezas)

1. Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

1.1. Pontos fortes

A Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional foram aprovados pelo órgão máximo da UO (Reitoria da UNIKIVI), existe um alinhamento com as intenções fundamentais da UO. A missão está divulgada nas vitrines e na página da Web da UNIKIVI e é de domínio dos docentes, discentes e PTA, estando articulada com as estratégias de Desenvolvimento do sector. Os objectivos do curso articulam-se com os objectivos gerais da UO e a missão expressa claramente intenções da UO. O PDI é revisto periodicamente, conforme evidenciado pelas actas e deliberação de aprovação pela UO.

1.2. Pontos fracos

Melhorar o sistema integral de consulta de notas a nível da Faculdade, o NGANGU, e uma maior divulgação, não só da missão, mas também da visão e dos valores, junto da comunidade académica.

Em conformidade com acima descrito o desempenho do curso neste indicador é de 81,82% (Bom).

Mesmo assim, a CAE recomenda que se deve constar a missão e visão e valores no PPC do Curso. Deve-se, igualmente, melhorar o sistema integral de consulta de notas a nível da Faculdade, o sistema NGANGU.

2. Gestão

2.1. Pontos fortes

O modelo curricular do curso foi definido e aprovado pela entidade tutelar e há uma clara aplicação dos métodos de ensino definidos. O curso está publicado no Diário da República Decreto Presidencial n.º 07/09 de 12 de Maio, existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelo curso e/ou programa, bem como um responsável do departamento do curso e/ou programa e os estudantes conhecem o

responsável do curso e/ou programa. Existe também participação democrática e inclusiva dos docentes, estudantes e pessoal administrativo. Existe plano de orçamento e procedimentos administrativos legalmente válidos e executados, bem como protocolos de cooperação com outras instituições nacionais, assim como diversidade de fontes de financiamento para o processo de ensino aprendizagem, existência de um plano provisório de formação para os PTA, descrições das tarefas, bem como avaliação de desempenho dos docentes e dos PTA. Existe investigação científica e extensão bem como o gabinete da garantia de qualidade, a UO possui documentação referentes às políticas nacionais de igualdade de género, um sistema de garantia de qualidade bem como os procedimentos e instrumento de recolha de informações e avaliação periódica do curso ou programa. Existência de um sistema organizado de gestão e evidência de qualidade e um sistema para a resolução de conflitos.

2.2. Pontos fracos

Em conformidade com acima descrito, nenhum ponto fraco a reportar, e o desempenho do curso neste indicador é de 68,75% (Satisfatório com muitas reservas).

Mesmo com este resultado, a CAE reforça o seguinte: a UO deve especificar e direccionar um orçamento ao curso e/ou programa de acordo com as necessidades. O Gabinete de Qualidade deve ser ampliado em termos de espaço, o responsável do curso deve interagir cada vez mais com os estudantes e realizar actividade de visita as salas de aulas.

3. Currículos

3.1. Pontos fortes

Existe alinhamento entre os objectivos/competências definidos para o curso e/ou programa e a missão da UO; o perfil do graduado está definido de acordo com o quadro curricular da Instituição e é relevante para satisfazer a sociedade e o mercado de trabalho. A duração do curso e/ou programa está definida em conformidade com a legislação em vigor no País ou no quadro curricular da Instituição. Existem Instrumentos de avaliação dos estudantes e mecanismos seguros de registo e documentação dos dados de avaliação para garantir a credibilidade dos resultados; os resultados da avaliação dos estudantes são anunciados publicamente dentro do tempo regulamentado e o programa de estudo contempla estágio. Existe uma lista de todos os docentes com

as respectivas qualificações e regime de vinculação. Existem também parcerias nacionais estabelecidas no âmbito da implementação do currículo do curso/programa.

Há ainda o quadro curricular da instituição definido e aprovado, havendo também correspondência entre o conteúdo curricular e as diferentes etapas do curso, lista de bibliografia actualizada, recomendada e utilizada que contém conteúdos do curso.

Existe ainda:

- ✓ Processos de avaliação, revisão e reajustamento da estrutura conteúdo temático do curso e/ou programa;
- ✓ Processos de consulta à sociedade, ordens profissionais e empregadores no âmbito do desenho curricular;
- ✓ Mecanismos de detenção de plágio, através do Aplicativo *Plagiun*, e de outras fraudes académicas;
- ✓ Parcerias Internacionais estabelecidas no âmbito da implementação do currículo do curso e/ou programa.

3.2. Pontos fracos

A faculdade deve melhorar o sistema integral NGANGU para consultas de notas dos estudantes do curso e a nível da faculdade, melhorar o sistema de detenção de plágio, no sentido de torná-lo mais funcional e seguro.

O curso e/ou programa não é reconhecido pela respectiva ordem profissional.

Por isso, o desempenho do curso neste indicador é de 63,19% (Satisfatório com muitas reservas).

À luz deste resultado, a CAE recomenda, que o curso e/ou programa deve melhorar os seguintes pontos:

- O sistema de detenção de plágio deve ser mais funcional;
- Melhorar o sistema de consultas de notas NGANGU, dentro e fora da faculdade com consultas à distância para facilitar os estudantes.
- Trabalhar com a Ordem dos Advogados de Angola (OAA) para a efectivação/aplicação do processo de reconhecimento do currículo do curso/programa.

4. Corpo docente

4.1. Pontos fortes

Para este indicador, verificou-se a existência de:

- Uma lista de todos os docentes com as respectivas qualificações e regime de vinculação;
- Documentos no processo individual dos docentes: certificados de habilitações e certificado de formação psicopedagógica;
- O corpo docente tem formação psicopedagógica que satisfaz as necessidades do processo de ensino-aprendizagem;
- Procedimentos de recrutamento e selecção que garantam a igualdade e equidade de género;
- Políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira.
- Cinquenta por cento dos docentes em regime de tempo integral com o grau de Mestre para a faculdade.
- Correspondência entre áreas de ensino, tipo de vinculação laboral (contrato) e respectivas qualificações, bem como políticas e procedimentos de promoção na carreira docente.

4.2. Pontos fracos

Inexistência de cinquenta por cento dos docentes em regime de tempo integral com o grau de Doutores.

Em conformidade com acima descrito o desempenho do curso neste indicador é de 86,11% (Bom).

Assim, a CAE recomenda que a UO continue a formar e a promover os seus docentes nos graus de doutoramento a fim de manter a excelência para o indicador dos docentes.

5. Corpo discente

5.1. Pontos fortes

Verificou-se a existência de:

- Bases de dados de caracterização dos estudantes por sexo inscritos no curso;

- Tabela de caracterização dos estudantes por idade inscritos no curso e /ou programa e de caracterização dos estudantes por origem de província inscritos no curso e /ou programa bem como do número de estudantes bolseiros inscritos no curso e /ou programa;
- Divulgação de números de vagas ao curso/programa;
- Política de admissão de estudantes que garantam a igualdade e equidade de gênero no curso;
- Procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso;
- Critério de selecção de estudantes ao curso ou programa;
- Divulgação de números de vagas ao curso e / ou programa;
- Dados dos ingressos; Informação pessoal;
- Prospectos e Website
- Estudantes na comissão de auto-avaliação do curso;
- Os estudantes participam no processo de auto-avaliação do curso;
- Os resultados dos inquéritos de satisfação dos estudantes são utilizados para a melhoria e garantia da qualidade do curso;
- Os estudantes possuem liberdade de expressão e de adesão a várias associações estudantis.

5.2. Pontos fracos

A UO não divulga os requisitos de entrada para o curso e/ou programa em anúncio no Jornal. Verificou-se a não existência de acompanhamento psicológico e apoio de carácter pessoal.

Neste caso, o resultado de desempenho do curso neste indicador é de 81,94% (Bom).

Assim, a CAE recomenda que a UO deve divulgar os resultados em anúncio no jornal e criar um gabinete de acompanhamento psicológico para toda a comunidade académica.

6. Pessoal Técnico e Administrativo (PTA)

6.1. Pontos fortes

Existência de uma lista do PTA e respectivos Termos de Referência (TORs) necessários ao curso e /ou programa:

- Gestão interna é reconhecida como positiva;
- Há registo académico;
- Laboratórios;
- Sala de informática;
- Biblioteca;
- Apoio social;
- Secretaria;
- Recursos humanos;
- Finanças;
- Os rácios PTA/docentes são aceitáveis (1 para 25 docentes);
- Monografias; Relatórios de trabalhos de campo ou laboratoriais;
- Existência de Certificado de habilitações;
- CV;
- Planos claros de formação do PTA;

Existem materiais e equipamentos que garantam a higiene e segurança do PTA no local de trabalho. O PTA conhece os procedimentos de recrutamentos e seleção, existem planos claros de formação, ficha de avaliação e gestão de desempenho do PTA. Mecanismos de monitorização regular do grau de satisfação do PTA. Existe diploma de cursos de aperfeiçoamento profissional. Existem também procedimentos claros de recrutamento e selecção do PTA e lançamento do concurso, nomeação do Júri, resultados da selecção; o PTA conhece os procedimentos de recrutamento e selecção e planos de carreira claros para o PTA e Regulamentos e normas que definam os direitos do PTA.

6.2. Pontos fracos

Existe poucos PTA com cursos de aperfeiçoamento e há necessidade de se executar o plano de formação para todos os PTA. Constatou-se ainda que o rácio PTA discente é deficiente; constatou-se também algum descontentamento relacionado com a falta de subsídios.

Em conformidade com acima descrito o desempenho do curso neste indicador é de 80,65% (Bom).

Assim, a CAE recomenda que a UO:

- Deve capacitar os PTA com cursos de aperfeiçoamento como: atendimento ao público e organização de arquivo bibliotecário.
- O plano de formação deve ser executado para todos os PTA da UO.
- Deve-se trabalhar no sentido de melhorar o grau de satisfação do PTA.
- Deve-se recrutar/admitir mais PTA (administrativos) para corresponder a demanda do rácio entre estes e o número de estudantes, que tende a crescer.

7. Investigação

7.1. Pontos fortes

Existência de políticas de investigação, linhas de investigação, relatório de trabalho de campo e do laboratório, existência de actividade de investigação realizadas por estudantes (monografias), bem como instrumento de monitorização e avaliação da actividade, financiamento específico para as actividades de investigação. Existe publicações do corpo docente e investigador em revista nacionais e internacional nos últimos três anos. Verificou-se também, recursos logísticos para actividades de investigação, uma lista de investigadores para actividades de investigação.

7.2. Pontos fracos

Foram verificados os seguintes pontos:

- Falta da divulgação de resultados da actividade científica em exposição, a julgar pela inexistências de evidência para a validação deste critério; e falta de incentivo de investigação para os estudantes.

Com isso, o desempenho do curso neste indicador é de 54,44% (Não satisfatório).

Em conformidade com os resultados descritos acima, a CAE recomenda que a UO e/ou curso deve incentivar os estudantes à investigação, criar mecanismo de divulgar os resultados da investigação, não só em revistas e jornais, mas também exposições, organizadas internamente ou noutras instituições académico-científicas.

8. Extensão

8.1. Pontos fortes

Existência de contactos e/ou memorandos de prestação de serviços com as Comunidades, sector social, políticas internas relativamente à extensão e a forma da sua operacionalização, estudantes envolvidos em actividades de extensão com as comunidades bem como uma lista de actividades de extensão. Existência de contratos ou memorando de prestação de serviço com os sectores sócio-económicos e políticos, como por exemplo empresas de consultoria jurídica e escritórios de advocacia.

8.2. Pontos fracos

Em relação a este indicador não se verificou pontos fracos, pois foram superados no plano de melhoria do curso.

Com o acima descrito, o desempenho do curso neste indicador é de 66,67% (Satisfatório com muitas reservas).

9. Intercâmbio

9.1. Pontos fortes

A UO possui política para a promoção de mobilidade de docente bem como a mobilidade de estudantes, docentes nacionais a leccionar no estrangeiro, parcerias de investigação e mobilidade de investigadores.

9.2. Pontos fracos

Para este ponto constatou-se a inexistência de:

- ✓ Política para a promoção de mobilidade de estudantes;
- ✓ Docentes estrangeiros afecto ao curso;
- ✓ Estudante do curso em programas internacionais de mobilidade.

Em conformidade com desempenho do curso neste indicador é de 37,50% (Não satisfatório).

Assim, a CAE recomenda que UO, curso e/ou programa criem políticas para a promoção de mobilidade de estudantes no sentido de atrair estudantes estrangeiros a frequentarem o curso ou o programa, bem como professores estrangeiros à leccionar no curso ou programa de Direito, e estudantes do curso em programas internacionais de mobilidade.

10. Infraestruturas

10.1. Pontos fortes

O curso e/ou programa dispõe de:

- Salas de aulas que correspondam à demanda,
- Laboratórios devidamente equipados de acordo com os cursos oferecidos;
- Biblioteca;
- Sala de informática;
- Sala de docentes;
- Área administrativa (secretária, académico, gestão interna, recursos humanos);
- Gabinete de Gestão e/ ou garantia da qualidade;
- Máquina fotocopadora bem como a existência de Computadores na biblioteca verificou-se a existência de sala de informática com, pelo menos, 1 computador para 2 estudantes.

Na biblioteca existe:

- Iluminação adequada;
- Ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado ou ventoinhas);
- Mesas e cadeiras para leitura e estudo;
- Um sistema operacional de registo e catalogação de livros e revistas;
- Existência de pelo menos 3 cópias das obras de referência de cada disciplina ou módulo nucleares descritos no currículo.
- Existência de Internet na sala de informática

As salas contêm:

- Iluminação adequada;

- Janelas com persianas ou cortinas;
- Número suficiente de cadeiras para docentes e estudantes (uma cadeira por pessoa), Espaço adequado e flexível para actividades em grupo (sala com dimensões de 7m x 6m) para estudantes 30 estudantes;
- Quadro convencional ou moderno;
- Quadro de anúncios;
- Baldes para o lixo classificado segundo normas de reciclagem;
- Retroprojector funcional disponível;
- Data Show funcional disponível.

O curso é apoiado por uma sala de práticas jurídica, o Tribunal simulado, que possui:

- Iluminação adequada;
- Ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado ou ventoinhas);
- Espaço adequado, com material audiovisual e informático para a projecção de sessões de julgamento virtuais;

Existência de:

- Água canalizada nas casas de banho;
- O autoclismo de cada uma das sanitas está a funcionar;
- Recipiente com saco de plástico para o lixo em todas as casas de banho e fechaduras nas portas de todas as casas de banho.
- Sala para prestação de primeiros socorros devidamente equipado, Gabinete para apoio social com evidências;
- Gabinete de gestão ou garantia da qualidade;
- Computador na biblioteca;
- Internet para acesso dos leitores;
- Wireless na UO;
- Materiais de audiovisual para o uso dos estudantes como: TV, VCR, DVD, computador com ligação a CD-roms/dvd's;

10.2. Pontos fracos

Para este ponto vimos referenciar o seguinte:

- Não existe espaço de refeições e convívio;
- Alguns pontos carecem de manutenção e pintura, bem como a necessidade algumas sanitas.
- A inexistência de cortinas em algumas salas de aulas.
- Inexistência de condições de facilidade (rampas de acesso, por exemplo), para pessoas com necessidades especiais.

De acordo com os resultados acima descrito, o desempenho do curso neste indicador é 96,43%(Excelente).

Assim, a CAE recomenda uma nova pintura da infraestrutura nos pontos indicados, o reparo de algumas sanitas e a aplicação de cortinas nas demais salas de aulas. Também recomenda a criação/adaptação de condições que facilitem a mobilidade de pessoas com necessidades especiais.

11. Cumprimento da legislação em vigor

11.1. Pontos fortes

Em relação ao cumprimento da legislação em vigor, verificou-se a existência de uma conformidade entre:

- A missão e o plano de desenvolvimento da UO/IES;
- Curso e/ ou programa com as normas curriculares;
- Curso e/ ou programa com o regime de acesso e o ciclo de formação;
- Normas de rácio docente/discente e encargos decorrentes de funcionamento.
- Mecanismo de informar a comunidade académica sobre a legislação que regula o funcionamento.
- Avaliação do grau de implementação da legislação de curso e /ou programas.

11.2. Pontos fracos

Inexistência de pontos fracos neste indicador.

Em conformidade com acima descrito o desempenho do curso neste indicador é de 100% (Excelente).

O resultado é, portanto, excelente, mas a CAE recomenda que o regime académico seja disponibilizado para toda a comunidade académica da Faculdade e, por conseguinte, do

curso; assim como se aconselha que se organize toda a legislação educativa pertinente em formato de tomos, para facilitar a sua disponibilidade e consulta, na biblioteca ou no centro/arquivo de documentação.

5. Avaliação de análise global (ameaças e oportunidades)

5.1. Ameaças

De acordo com os indicadores, a UO precisa orientar que todos os documentos académicos, e não só, estejam assinados e carimbados, em conformidade para que se mantenha o desempenho Excelente, isto é, entre 90% a 100%, nos Indicadores obrigatórios.

A inexistência de docentes e estudantes estrangeiros e estudantes locais em programas internacionais de mobilidade condiciona a internacionalização do curso/programa e consequentemente da instituição.

A Sala de Gestão de Qualidade carece dimensões ideais e adequadas à dimensão da sua função, para garantir um melhor trabalho neste domínio.

A fraca divulgação dos resultados de investigação em revistas e jornais limita o acesso à informação à comunidade sobre o trabalho da UO, no âmbito do curso/programa.

A inexistência no curso da percentagem necessária de professores Doutores em tempo integral pode por em causa a qualidade, tornando-o pouco atractivo, actuante, concorrente e desafiador.

5.2. Oportunidades

O curso apresenta várias oportunidades como: cooperações e convênios, protocolos de cooperação, planos de formação para docentes e PTA, progressão de carreira docente, plano de actividades com discentes a nível da comunidade, sector social e económico; a Faculdade dispõe de professores qualificados, em geral.

6. Avaliação do plano de melhoria

O Plano de Melhoria proposto para o Curso de Direito, tendo em conta os Pontos Fortes e os Pontos Fracos identificados durante a análise “SWOT” feita e propõe medidas

pertinentes que, uma vez implementadas, a médio/longo prazo, deverão contribuir fortemente para o alcance das metas e objectivos definidos no documento da UO, o PDI. No entanto, os aspectos de detalhe captados através da análise e verificação linha por linha da matriz de indicadores desenvolvida para estruturar o processo de avaliação foram omitidos. Essa matriz de indicadores pode ser encontrada na página 27 do Guião de Auto-Avaliação.

7. Qualificação atribuída

De acordo com a avaliação externa do Curso de Direito da Universidade Kimpa Vita, Faculdade de Direito, a CAE 53 atribuiu-lhe a classificação correspondente à pontuação global de **59,46%**, nos indicadores avaliados, de acordo com os critérios estabelecidos na alínea b) do Art. 26º do Regulamento de Avaliação Externa, e no Art. 28º, essa classificação enquadra-se na categoria de **Não Acreditado**.

8. Conclusão

Apresentados descritivamente, nos pontos anteriores, os aspectos relevantes do processo da AE, pode concluir-se que:

- 1- Relativamente ao nível de Acreditação decorrente da Avaliação Externa a que o Curso foi submetido, ela insere-se no **Nível D correspondente ao Nível 1 da Escala de Desempenho Não Satisfatório**.
- 2- A pontuação obtida na avaliação externa do curso de Direito, é de **59,46%**, que corresponde ao nível de Não **Acreditado**.
- 3- Sugere-se, por fim, que a Faculdade de Direito da Universidade Kimpa Vita continue a trabalhar no plano de melhoria com intuito de ultrapassar as pequenas debilidades e todos os pontos fracos e as ameaças que possam pôr o curso em risco. Portanto, o curso está acreditado condicionalmente valido até 2 anos.



ANEXOS



Anexo 1: Resumo do Mapa de Indicadores

Indicador	Nº de Critérios de	Total do	Desempenho da	Desempenho	Acreditação/ Nivel
Indicador1 : Missão e Plano de	11	163,64%	81,82%	Bom	Alerta Alerta Alerta Alerta Acção Urgente/não acreditada/pode encerrar
Indicador 2 :Gestão	27	412,50%	68,75%	Satisfatório com	
Indicador 3: Currículo	14	252,78%	63,19%	Satisfatório com	
Indicador 4: Corpo Docente	11	258,33%	86,11%	Bom	
Indicador 5: Corpo Discente	22	491,67%	81,94%	Bom	
Indicador 6: Pessoal Técnico e	26	403,25%	80,65%	Bom	
Indicador 7: Investigação	13	108,89%	54,44%	Não satisfatório	
Indicador 8: Extensão	4	133,33%	66,67%	Satisfatório com	
Indicador 9: Intercâmbio	3	37,50%	37,50%	Não satisfatório	
Indicador 10: Infra-estrutura	54	578,57%	96,43%	Excelente	
Indicador 11: Cumprimento da	6	200,00%	100,00%	Excelente	
Subtotal			74,32%		
Total do desempenho do curso				59,46%	

Anexo 2: Despacho de Constituição da CAE 53



REPÚBLICA DE ANGOLA
Ministério do Ensino superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA
CAE Nº 53

IES: UNIVERSIDADE KIMPA VITA



República de Angola
 Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES)

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA
CAE N.º 53

IES: UNIVERSIDADE KIMPA VITA (UNIKIV)

N.º CAE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	UNIDADE ORGÂNICA	LOCALIZAÇÃO DA IES	NOME DO AVALIADOR EXTERNO	NACIONALIDADE	FUNÇÃO NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA	CURSO (S) A AVALIAR	GRAU ACADÉMICO	CONTACTOS
53	UNIVERSIDAD E KIMPA VITA (UNIKIV) & INSTITUTO SUPERIOR PRIVADO DO UIGE (ISPPU)		UÍGE	Afonso Miguel	Angolana	Coordenador da Comissão	Economia, Contabilidade e Gestão, Direito & Administração Pública; Ciências Políticas(5)	PhD	(+244) 939248914 chicochibi2021@gmail.com
				Nilton César Lino Martinho	Angolana	Especialista Internacional		PhD	(+244) 922170663 nimartinho@live.com
				Elizeu Domingos Xilo	Angolana	Especialista Nacional		MSc	(+244) 939372418 elizeuxilo@gmail.com
				Manuel João Baptista	Angolana	Membro Socializado		MSc	(+244) 923933246 manuelbaptista77@gmail.com
				Rosalina de Ressurreição da Costa Gonçalves	Angolana	Gestor de Procedimentos		MSc	(+244) 924637456 ressurreicaorosalina@hotmail.com

Luanda, 23 de Outubro de 2025

O Director Geral

Jesus A. Tomé

Anexo 3: Fotos

1- Início dos trabalhos



2- Reunião com as CAA



3- Reunião com os Coordenadores dos cursos



4- Encontro com os Docentes



5- Encontro com os Estudantes



6- Encontros com os Empresários e Parceiros



7- Visita às Instalações (Laboratório de Processamento de Dados da FE-UNIKIVI)

